



PROJETO DE LEI

PL./0217.5/2018

Declara de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, com sede no Município de Herval D'Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
83 - Sessão de 13/08/18
As Comissões de:
(05) JUSTIÇA
(14) HERVALMO
Secretário



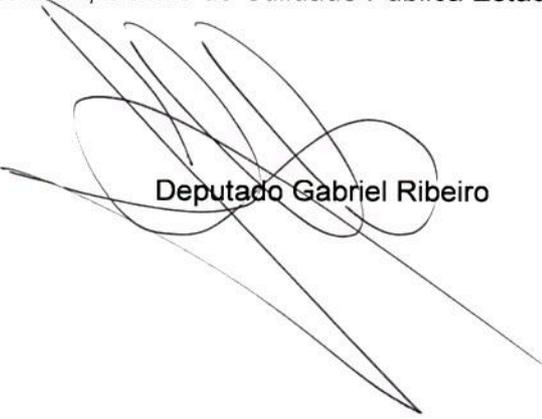
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

A entidade não possui fins lucrativos e tem duração indeterminada. Sua finalidade, dentre outras, é de resgatar moradores de rua na região em que possui sua sede.

Em vista disso, o título de Declaração de Utilidade Pública Estadual permitirá que a Entidade usufrua dos benefícios concedidos pelo poder Público Estadual, ampliando sobremaneira a sua capacidade de promover seus objetivos.

Assim, atendidos os requisitos da legislação vigente e dada a relevância dos serviços prestados pela Entidade à sociedade catarinense, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada, o título de Utilidade Pública Estadual.


Deputado Gabriel Ribeiro